



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Rua Barão do Rio Branco, nº 44 – 2º Andar – Salas 201/202 – Centro – Lagoa Santa/MG
CEP: 33.400-000 e-mail: meioambiente@lagoasanta.mg.gov.br

ATA DA 38ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2016 Aprovada em 02/06/2016

1 Ao quinto dia do mês de Maio de 2016, às 14:00 horas na casa dos
2 Conselhos, localizada na Rua Antônio Pinto Coelho, nº 47 – Bairro Sobradinho, Lagoa
3 Santa/MG, reuniram-se os membros do CODEMA/LS, com a presença dos seguintes
4 conselheiros: Valério Márcio Batista, Stefano Rodrigues Pinho Tavares, Kurt Erwin
5 Glatz, Adalton Figueiredo de Melo, Rinaldo Souza, Pablo Otoni de Paula Rezende,
6 Acácio de Paula Filho, José Márcio de Lima Franco, Lancaster Fernandes dos Santos,
7 Jonas Dalton de Oliveira Costa e Kenji Martins Ishii. Participaram também como
8 convidados: Wagner Alan de Mattos - PMMG, Carlos Von Sperling – AMAR, Maria José
9 Maciel Ribeiro – CREA/MG e Millena Boueri – DMA. O Presidente do CODEMA/LS
10 Valério Márcio Batista iniciou a reunião, e colocou em votação o primeiro item da pauta:
11 a aprovação da Ata da 37ª reunião. Stefano disse que não teve tempo de ler a Ata em
12 discussão, pois dedicou-se à leitura da Ata da 36ª reunião. Kurt perguntou se o relatório
13 feito pelo conselheiro Rinaldo seria incluído na Ata e após a aprovação de todos o
14 relatório foi incluído. O participante Carlos perguntou se este relatório tinha sido
15 entregue a todos e Eliane perguntou se todos haviam recebido a convocação e os
16 laudos; todos os conselheiros confirmaram recebimento. Colocou em votação a Ata da
17 37ª reunião, perguntou se os conselheiros tinham alguma manifestação a fazer. Ata
18 aprovada com a inclusão do relatório encaminhado por Rinaldo (será incluído como
19 anexo da ata). Em seguida iniciou as análises dos processos: 3.1 – SECRETARIA
20 MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – Processo Administrativo nº
21 2546/2016 – Laudo Técnico nº 27 - Francisco explicou o processo. Adalton falou que o
22 pedido foi feito por se tratar de área militar e por questões de segurança. Major Mattos
23 falou sobre a segurança do quartel em questão e da necessidade da supressão das
24 árvores que se encontram no passeio; falou que existe a necessidade de retirar todas as
25 árvores do passeio, que não foram autorizadas no laudo, pois elas atrapalham a
26 visualização de quem está na guarita de toda a área externa (passeio), bem como que a
27 supressão das árvores internas será para construção de um heliponto, para permitir o
28 pouso de helicóptero que será utilizado para socorrer pessoas. Adalton sugeriu ao
29 Conselho que fosse feito o que for necessário para o bom andamento do referido
30 processo. Carlos falou que a análise deve ser diferenciada para este caso; que se deve
31 dar uma atenção maior por se tratar de um bem coletivo; que poderia ser dada uma
32 medida de compensação. O major Mattos sugeriu como medida de compensação, uma
33 ação social com os policiais, com educação ambiental e plantio e manutenção de mudas
34 junto à população. Medida esta, que será realizada pela Prefeitura Municipal de Lagoa
35 Santa, com a ajuda da polícia na divulgação do projeto. Rinaldo disse que pelas fotos
36 que constam no laudo, ele sugere a supressão das sibipirunas que estão no passeio,
37 pois, as mesmas já estão bem comprometidas e não suportariam uma poda drástica;
38 que poderiam ser plantadas árvores de menor porte para compensar as que serão
39 suprimidas. Lancaster solicitou que se fosse possível, colocar na pauta da próxima



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Rua Barão do Rio Branco, nº 44 – 2º Andar – Salas 201/202 – Centro – Lagoa Santa/MG
CEP: 33.400-000 e-mail: meioambiente@lagoasanta.mg.gov.br

ATA DA 38ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2016 Aprovada em 02/06/2016

40 reunião, uma apresentação da ONG que ele coordena, que trata de reflorestamento.
41 Valério disse que o assunto deverá ser tratado nos assuntos gerais. Lancaster retorna
42 ao laudo salientando a necessidade de se preocupar com a segurança e a presença da
43 polícia seria muito benéfica já que a própria polícia seria o Estado presente em Lagoa
44 Santa. José Márcio falou que poderiam justificar a supressão das árvores do passeio por
45 questões de segurança, seu voto é favorável. Adalton falou que é a favor de colocar a
46 justificativa das supressões na área externa, por estar em área militar, e segundo motivo
47 é a visibilidade dos sentinelas que está comprometida e elas também atrapalham o
48 trânsito dos pedestres, que também são sujeitos do meio ambiente. Ele votou a favor
49 das supressões, mesmo contrário ao laudo, mas se preocupa com a segurança em
50 primeiro lugar. Stefano falou que teve um erro de origem; que o laudo foi feito da mesma
51 forma que é feito para toda a população; que as justificativas dadas pelo major não
52 estavam explicitadas no processo; que o CODEMA não pode ir contra um laudo técnico;
53 que se for para agir dentro da lei, deveria ser feito um outro laudo; que por questões de
54 coerência, não votará contra um laudo. Francisco explicou que ele recomenda o que
55 está no laudo, mas o CODEMA pode votar contra acatando as explicações do major.
56 Rinaldo propôs votar em uma das duas propostas: a primeira é votar no laudo e a
57 segunda no deferimento de acordo com o laudo na parte interna, e na parte externa na
58 Rua dos Operários o que foi requerido no processo, ou seja, autorizar as supressões de
59 acordo com o que foi justificado pelo Major. Aprovado por todos a segunda proposta
60 com a medida de compensação de acordo com a resolução 05/2012, e de acordo com a
61 justificativa da polícia. Lancaster pediu para que seu voto fosse constado com as
62 medidas de compensação sugeridas pelo Major e colocou sua ONG a disposição para
63 ajudar nesta compensação, e do ajuste da documentação, e em caráter excepcional. 3.2
64 – IMOBILIÁRIA LAPA VERMELHA LTDA. ME – Processo administrativo nº 1816/2016 –
65 Laudo Técnico nº 24 – Francisco explicou o processo. Disse que indeferiu porque o
66 requerimento não condiz com a verdade. Indeferido conforme laudo. 3.3 – MICHELE DE
67 MOURA RODRIGUES FERREIRA – Processo administrativo nº 2136/2016 – Laudo
68 técnico nº 22 – Francisco explicou o processo. Aprovado conforme o laudo. 3.4 - DMA -
69 Processo administrativo nº 2747/2016 - Laudo Técnico nº 26 - Francisco explicou o
70 laudo. Aprovado conforme o laudo. Lancaster se manifestou falando sobre a
71 interferência das luzes na fauna da orla da lagoa Central. 3.5 – RAPHAEL LARA
72 MOURA – Processo administrativo nº 2971/2016 – Laudo técnico nº 25 – Francisco
73 explicou o processo. Aprovado conforme laudo. 3.6 – FERNANDO DE OLIVEIRA
74 GRAÇA – Processo administrativo nº 2663/2016 – Laudo técnico nº 28 - Milena explicou
75 que o indeferimento do processo é por hora, até que o requerente apresente o que foi
76 solicitado; que basta o requerente apresentar um novo projeto para dar andamento no
77 processo, diante das adequações necessárias. Adalton falou que é preciso alterar o
78 projeto arquitetônico suprimindo e respeitando a APP. Valério falou que aprovar um novo



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Rua Barão do Rio Branco, nº 44 – 2º Andar – Salas 201/202 – Centro – Lagoa Santa/MG
CEP: 33.400-000 e-mail: meioambiente@lagoasanta.mg.gov.br

ATA DA 38ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2016 Aprovada em 02/06/2016

79 projeto pode levar muito tempo, e sugeriu que ele não seja votado hoje. Rinaldo falou
80 que a técnica agiu certo e que o laudo deve ser respeitado até que o requerente
81 regularize tudo; que concorda com o indeferimento e que deve ser apresentado um
82 estudo sobre a área, adequando o projeto. Valério se absteve. Indeferido conforme
83 laudo. 3.7 – IEDA LUCIA LIMA PEREIRA – Processo administrativo nº 8344/2016 –
84 Laudo técnico nº 015 – Milena explicou o processo. Rinaldo disse que a área está
85 averbada como área verde de uso comum dos condôminos e apenas duas pessoas
86 estão fazendo o pedido. Valério sugeriu o indeferimento do processo até que o
87 requerente apresente as documentações necessárias para avaliação. Kenji sugeriu que
88 todos os condôminos assinem o pedido. Indeferido. 3.8 – CONDOMÍNIO RESIDENCIAL
89 CONDADOS DA LAGOA – Processo administrativo nº 2989/2016 – Valério leu o pedido.
90 José Márcio falou que o pedido é intempestivo e que a área está dentro da APA e APE e
91 que primeiramente o requerente tem que ter a anuência dos órgãos responsáveis, e que
92 o muro não daria segurança. Rinaldo falou que deveria ser indeferido por questões
93 ambientais; que deve ser feito um laudo com os pareceres necessários da área em
94 questão. Indeferido com a observação que o requerente pode apresentar um laudo
95 falando das questões ambientais envolvidas, incluindo APA e APE para se ter um
96 parecer da DMA. 3.9 – CONSTRUTORA APO LTDA – Processo administrativo nº
97 1968/2016 – Laudo técnico nº 021 – Valério explicou que houve o requerimento de
98 vistas pelos conselheiros Stefano, Rinaldo e Adalton, e deu a palavra para que eles
99 falassem sobre o relatório de vistas. Stefano leu o relatório pedindo que este constasse
100 na ata. Relatório consta como anexo no final desta Ata. Adalton ressaltou que como
101 conselheiro não pode olhar somente o aspecto técnico sem olhar o aspecto social, e
102 sem olhar no momento de hoje o que o empreendimento tem de importância para a
103 sociedade. Que serão 250 empregos diretos, 230 empregos na construção, e que isso é
104 uma movimentação essencialíssima neste momento de crise para a cidade, que o
105 projeto é importante para o município. Mas que as premissas precisam ser
106 estabelecidas. Que não tem como o conselho ser passado à margem do que se é
107 proposto, e que nenhum destes três conselheiros tem intuito de enterrar nada, apesar de
108 todo sobe e desce de leitura de artigos. Kenji sugeriu que as sugestões constadas no
109 relatório, fossem encaminhadas para o empreendedor se adequar. Rinaldo explicou o
110 relatório que foi feito é só a ponta do iceberg, que não é somente a supressão de
111 vegetação, que parece simples, mas o impacto é muito mais profundo. Que a parte
112 ambiental tem que ser analisada juntamente com o alvará de construção, que o
113 problema é o descompasso entre as duas autorizações: alvará e autorização do
114 CODEMA. Major Mattos falou que o problema dos empreendimentos feitos em Lagoa
115 Santa são que junto com eles, não são gerados os empregos necessários para absorver
116 a população que vem junto da compra dos apartamentos, e que não é analisada e nem
117 citada a instalação de mais escolas, hospitais, creches, e que por isso, se torna um



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Rua Barão do Rio Branco, nº 44 – 2º Andar – Salas 201/202 – Centro – Lagoa Santa/MG

CEP: 33.400-000 e-mail: meioambiente@lagoasanta.mg.gov.br

ATA DA 38ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2016

Aprovada em 02/06/2016

118 problema de segurança pública, muita gente vindo e pouca oferta de trabalho. Que a
119 burocracia trava os processos e que esta demora tem feito subir cada vez mais os
120 gastos, e que eles não têm condições de arcar com estes gastos e não sabe quando
121 conseguirão acabar com a construção da sede do Batalhão de Missões Especiais. Falou
122 que o processo não é de interesse pessoal, mas sim coletivo, que ele vai proporcionar
123 emprego, o que dentro da contrapartida ele poderia melhorar a segurança pública, mas
124 reforçando que o que tem que ser corrigido tem que ser corrigido, porém não se deve
125 travar mais o processo por mais tempo, assim como travar o processo deles, lembrando
126 que é um bem para a população de Lagoa Santa. Lancaster falou que a exposição do
127 Major leva a eles a pensarem na situação da COPASA, da CEMIG, que a população
128 somente cresce e a cidade não desenvolve. Adalton perguntou em qual medida a
129 Secretaria poderia agilizar o processo. Kenji falou que os problemas nos processos
130 poderiam ser resolvidos internamente, de acordo com o que se tem na lei. Adalton disse
131 que todos os problemas que tem ocorrido vão de encontro a reivindicações dos técnicos
132 do Meio Ambiente, reivindicações estas, muito antigas, em se fazer o trâmite entre Meio
133 Ambiente e Regulação Urbana. Kenji explicou que os processos que chegam são
134 analisados por profissionais competentes e o que seria ideal de se fazer era um relatório
135 com as informações para o Meio Ambiente. Adalton sugeriu que se fosse analisado
136 juntamente com a Regulação Urbana. Valério toma a palavra e explica o funcionamento
137 dos pedidos dos processos, ressaltando o Código de Obras, uma legislação municipal, a
138 qual não se tem obrigatoriedade de se pedir algo mais fora desta legislação. Que na
139 construção de uma residência ou outro tipo de obra, chegam prontos os relatórios de
140 Impacto da Circulação, analisados pela Translago e de Impacto da Vizinhança,
141 analisado pelo Meio Ambiente. Que este tipo de empreendimento não necessita de
142 Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e nem Relatório de Impacto Ambiental (RIMA). Que
143 todos os relatórios são analisados por técnicos da Prefeitura, e que eles são analisados
144 e aprovados no processo de Aprovação do Projeto Arquitetônico, e que a apresentação
145 dos RIC e RIV, foram acrescentados neste processo de Supressão para contemplar o
146 pedido dos conselheiros, mas que eles não fazem parte deste processo. Adalton
147 ressaltou a enorme divergência entre os setores internos da Prefeitura e que está
148 desencadeando todos os problemas com os processos que vão para o CODEMA, e que
149 é preciso que internamente haja um consenso de maneira conciliatória e produtiva para
150 que exista uma conversa entre Regulação Urbana e Meio Ambiente, pois até isso
151 ocorrer vão continuar levantando questões que eles não tem que levantar. Que o
152 CODEMA não é apenas um órgão que analisa supressões de árvores, que eles são isso
153 e algo mais. Valério ressaltou que dentro do Código de Obras, o processo está de acordo
154 com a lei, e que não está dentro do rito de aprovação do projeto arquitetônico a
155 submissão ao órgão ambiental, e que não se pode exigir o que não se tem na lei. Que o
156 Conselho delibera sobre os projetos, assumindo os bônus e os ônus. Ressaltou que um



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Rua Barão do Rio Branco, nº 44 – 2º Andar – Salas 201/202 – Centro – Lagoa Santa/MG
CEP: 33.400-000 e-mail: meioambiente@lagoasanta.mg.gov.br

ATA DA 38ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2016 Aprovada em 02/06/2016

157 dos bônus será a geração de empregos, a compensação ambiental e a medida
158 compensatória que será a conclusão da obra da Sede de Operações Especiais da
159 Polícia Militar; ou o ônus de ser o órgão que falou não. Stefano disse que a Prefeitura foi
160 relapsa na aprovação do processo e que ele está fora da lei e leu novamente a
161 conclusão do seu relatório, propondo o indeferimento até que se readeque às
162 solicitações feitas para nova deliberação. Rinaldo explicou que seu pedido de vistas foi
163 primeiramente relacionado ao laudo, ao que tinha sido pedido e que no laudo não tinha
164 esclarecimento dos motivos ou aspectos que precedem o corte de árvores: I) Se
165 efetivamente existe a urgência ou emergência de suprir ou substituir a espécie cujo corte
166 foi requerido, o que não está presente no laudo; II) O grau de prejuízo que o corte
167 apresentará para a função ecológica, também não se fala no laudo; e por último o III)
168 Em se tratando de árvore cuja supressão tenha sido embasada em patologia arbórea se
169 há a possibilidade de tratamento, o laudo não contempla nenhuma destas alternativas
170 para um conselheiro do CODEMA deliberar. E secundariamente, analisando o processo,
171 levando em conta a Resolução e o Regimento do CODEMA, o Conselho pode opinar
172 nos estudos sobre uso, ocupação e parcelamento do solo urbano e posturas municipais
173 adequando a urbanização às exigências do meio ambiente e a preservação dos
174 recursos naturais visando o desenvolvimento sustentável; o CODEMA também deve
175 opinar sobre a emissão de alvarás de localização e funcionamento no âmbito municipal
176 para as atividades potencialmente poluidoras ou degradadoras do meio ambiente;
177 deliberar sobre a concessão de licenças ambientais, que é o que já fazem. E que,
178 portanto o pedido dos três itens é válido. Que as vistas têm de ser analisadas e
179 expostas na próxima reunião ordinária, e que uma reunião extraordinária para a
180 apresentação do relatório de vistas poderia ser favorecimento do empreendedor. Que o
181 pedido de vistas foi embasado apenas na Legislação do CODEMA e somente nela,
182 sobre a supressão de árvores, ainda falou que esta Resolução não tem nem 6 capítulos
183 e que mesmo assim não foram cumpridas todas as recomendações presentes em tal
184 legislação. Valério propôs uma reunião extraordinária para deliberar sobre o processo
185 com suas readequações. Colocou o processo em votação: deferimento - Valério, Pablo
186 e Kenji; contra - José Márcio, Adalton, Lancaster, Stefano, Kurt, Rinaldo - Processo
187 indeferido. Para abertura de um novo pedido, será contemplado em uma próxima
188 reunião ordinária. 3.10 – MRV HABIT LAGOA SANTA INCORPORAÇÕES SPE LTDA –
189 Processo administrativo nº 482/2016 – Laudo Técnico nº 006 – Adalton falou que a
190 preocupação é quanto ao esgotamento sanitário; que pediu cópia do contrato, TC,
191 condicionantes, etc; falou que recebeu o contrato no qual constam 11 empreendedores;
192 que foi na COPASA e pediu cópia do processo de expansão da ETE Vila Maria; que
193 quer ver o contrato; que não existe comprovação de que a ETE será construída; que
194 quer ver o termo de compromisso do empreendedor com a Prefeitura. Ressaltou que o
195 povo de Lagoa Santa não tem garantias de que a ETE vai ser construída. Valério



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Rua Barão do Rio Branco, nº 44 – 2º Andar – Salas 201/202 – Centro – Lagoa Santa/MG
CEP: 33.400-000 e-mail: meioambiente@lagoasanta.mg.gov.br

ATA DA 38ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2016 Aprovada em 02/06/2016

196 colocou o processo em votação: deferimento - Valério e Kenji; os demais votaram pelo
197 indeferimento, Rinaldo ainda explicou seu voto falando que o empreendimento não tem
198 anuência da APE. Processo indeferido pela maioria. Valério falou que deve constar na
199 pauta da próxima reunião ordinária a apresentação da ONG do Lancaster. Rinaldo
200 sugeriu fazer a próxima reunião no Sumidouro (Gruta da Lapinha). Valério falou sobre a
201 conferência das cidades e convidou a todos os membros do CODEMA a participarem.
202 Leu a portaria de convocação; que a reunião deverá ser no dia 01/07/2016. Kurt
203 questionou quando será enviada à Câmara dos Vereadores a Lei Ambiental Municipal,
204 Eliane disse que provavelmente nas próximas semanas; perguntou ainda quem fiscaliza
205 as árvores oriundas das compensações, Valério disse que são os fiscais do Meio
206 Ambiente, Kurt perguntou ainda se existe algum registro destas árvores, Eliane explicou
207 que ficam todas as informações no processo. Kurt questionou ainda sobre o avanço dos
208 muros sobre o passeio, que inclusive mandou um email para o Meio Ambiente
209 denunciando este avanço, acontecido na rua da sua casa e questionou como agir com
210 relação a isso. Foi sugerido que esta denúncia seja feita junto à fiscalização. Não
211 havendo mais nada a ser tratado a reunião foi encerrada, da qual foi lavrada a presente
212 ata que será encaminhada a todos os Conselheiros para aprovação.